

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388 E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3998/2015

Súmula: Concede período de férias coletivas aos Servidores Públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 101 inciso V, de 05 de Abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede aos Servidores Públicos Municipais, período de férias coletivas, do dia de 17 de Dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016, ressalvados os serviços de limpeza pública, saúde, segurança e, os serviços administrativos indispensáveis para o bom andamento do Poder Público Municipal.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2015.

> -BRAZ RIZZI-Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-

Chefe de Gabinete

PUBLICADO
Diário
Oficial
Edição
Nº 1444 Página BIC
Datalk /// 2015
Visto